



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo

Filiado a



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018 ÀS 10:00 HORAS NA RUA MAJOR QUEDINHO N° 300- BELA VISTA- SÃO PAULO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL AGORA, EM 18 DE JANEIRO DE 2018, FLS N° A11.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas reuniram-se na Rua Major Quedinho n° 300, Bela Vista, São Paulo, os integrantes da categoria profissional base inorganizada e os delegados do Conselho de Representantes, nos termos do Edital de Convocação, a fim de deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: **a)** Leitura e aprovação da Ata anterior; **b)** discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhada a Entidade Patronal, **SELUR-SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO**, cuja data base é 1º de março, com vistas às negociações coletivas referente ao ano de 2018; **c)** Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada ao sindicato patronal **SINDIPRAG-SP SINDICATO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com vistas as negociações coletivas para primeira Convenção Coletiva de Trabalho; **d)** Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários com o sindicato patronal ou empresas empregadoras **e)** Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; **f)** Delegação de poderes, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; **g)** Decretação de Estado



Filiado a



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo

de Greve; **h)** Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição assistencial/negocial, de acordo com o artigo 513-e da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical; **i)** Deliberar sobre à Assembleia permanente até o final da campanha salarial 2018; **j)** Assuntos Gerais; Dando inicio aos trabalhos o Senhor Presidente da Entidade Sr. José Roberto Santiago Gomes convidou a mim Edson André dos Santos Filho para secretariar os trabalhos. Composta a mesa diretora foi procedida a leitura e discussão da primeira ordem do dia, **a) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior**, sendo a aludida ata lida e aprovada pelos presentes. Logo após passou-se para a segunda ordem do dia: **b) discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhada a Entidade Patronal, SELUR- SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO, e SINDIPRAG-SP SINDICATO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, cuja data base é 1º de março, com vistas às negociações coletivas referente ao ano de 2018 e para se discutir reajustes salariais e clausulas da CCT 2018 para as bases inorganizadas, bem como dos sindicatos filiados que subscritores das pautas de reivindicações, onde se discutiu a elaboração das pautas de reivindicações para as negociações coletivas referente ao ano de 2018, a ser encaminhada as Entidades Patronais, assim após ampla discussão foi aprovada pelos presentes a pauta de reivindicações em anexo. Em seguida foi discutida a quarta ordem do dia: **d) autorização para a Diretoria conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-las em dissidio proposto em face dos mesmos**, onde se falou da necessidade da Entidade Sindical instaurar dissídio coletivo, caso as negociações não se concretizem, bem como defender as entidades que a esta subscrevem em dissídio coletivo, autorizando a entidade sindical a realizar o fechamento do acordo, nos termos descritos e aprovados através da Pauta de Reivindicações anexas, sendo por todos os presentes unanimemente aprovados. Passando para quinta ordem do dia: **e) Onde foi discutido sobre a autorização**



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo

Filiado a



para a diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou órgão competente f) Delegação de poderes, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; g) Decretação de Estado de Greve; h) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição assistencial/negocial, de acordo com o artigo 513-e da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical; i) Deliberar sobre à Assembleia permanente até o final da campanha salarial 2018; j) Assuntos gerais, neste item foi franqueada para quem dela quisesse fazer uso alguns dos presentes falaram que a atuação da entidade sindical seria de grande importância no sentido de se conseguir um acordo satisfatório para a categoria profissional. Após a manifestação dos presentes foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi por mim Edson André dos Santos filho, secretario dos trabalhos, lavrada e que após lida e aprovada passo a assinar junto como Presidente da Entidade: José Roberto Santiago Gomes São Paulo, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTIAGO GOMES
PRESIDENTE

EDSON ANDRÉ DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO DOS TRABALHOS